



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0162/2013

O art. 14 do Projeto de Lei nº 0162/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14º

§ IX - ofertar gratuitamente itinerários formativos aos estudantes do ensino médio da rede pública estadual;

.....

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

JUSTIFICAÇÃO

Compreende-se que a cobrança de itinerários formativos para estudantes do ensino médio da rede pública estadual, mesmo que com 50% (cinquenta por cento) de redução no valor, fere o princípio do ensino público estadual, constitucionalmente gratuito.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 22/06/2023, às 22:43.
